

Montante do Contrato	R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais)
Duração do Contrato	12 (doze) meses
Agência Executora	Secretaria de Estado da Fazenda do Pará At: Renê de Oliveira e Sousa Júnior Av. Visconde de Souza Franco, 110. Bairro Reduto. CEP: 66.053-000. Belém/Pará/Brasil Tel: +55 (91) 3323-4212 / 4245 E-mail: sefagab@sefa.pa.gov.br

Belém (PA), 08 de fevereiro de 2022.
Anídio Moutinho
Diretor de Administração, em exercício - SEFA/PA
Extrato do Formulário de declaração de divulgação de uma propriedade efetiva
Detalhes efetivos da Declaração de Informação sobre Propriedade do Licitante
Ganhador: 8i Tecnologia em Sistemas LTDA -
CNPJ/MF N. 05.243.208/0001-55.

Identidade do proprietário efetivo	Possui uma participação direta ou indireta de 25% ou mais das ações (Sim / não)	Possui direta ou indiretamente 25% ou mais dos direitos de voto (Sim / não)	Você tem o direito, direta ou indiretamente, de nomear a maioria do Conselho de Administração, Conselho de Administração ou o órgão equivalente do Consultor (Sim / não)
Fernando Ventura Santos	SIM	SIM	SIM

A Declaração de divulgação de uma propriedade efetiva encontra-se publicada, na íntegra, no site da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA: www.sefa.pa.gov.br e no site www.compraspara.pa.gov.br.

Protocolo: 761330

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 304, 15 DE FEVEREIRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº2022177840 - CECOMT-CARAJÁS.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora FRANCEMÁRCIA FERREIRA DE CARVALHO, cargo Auxiliar de Administração, Matrícula nº 03249557-01, portadora do CPF nº 255.973.882-15, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-CARAJÁS, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.
Anídio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração, em exercício.
PORTARIA Nº 305, 15 DE FEVEREIRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021, considerando ainda o processo nº 2022/153153 - CECOMT SERRA DO CACHIMBO.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES, Fiscal da Receitas Estaduais, matrícula nº0512886201, portador do CPF nº207.876.342-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
FONTE DE RECURSOS: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Os recursos acima mencionados, destinam-se as despesas da CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de FEVEREIRO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.
A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.
Anídio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração em Exercício

Protocolo: 761518

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefano 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.
Anídio Moutinho Da Conceição
Diretor de Administração
PORTARIA Nº 306 de 15 de fevereiro de 2022 Autorizar 12 e 1/2 diárias ao servidor ADILSON PAULINO DA SILVA, nº 5418778801, AUDITOR -A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de participar de fiscalização itinerante na CECOMT CARAJÁS, no período de 16.02.2022 à 28.02.2022, no trecho Conceição Do Araguaia - Carajás - Conceição Do Araguaia.

Protocolo: 761314

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte T. H. MAIA & CIA. LTDA., Inscrição Estadual nº 15.232.588-3, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012020510000272-9 foi declarado NULO, em decisão definitiva, com base na Lei Estadual nº 6.182/98.
Belém (PA), 15 de fevereiro de 2022.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 761120

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA
SOLICITADA NO PROCESSO: 2022/188559.
DOE 34.865 de 15/02/2022.
ONDE SE LÊ:
DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESCA
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à SINPESCA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:505 de 24/12/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	E. D. PESCADOS IMP. E EXP. EIRELI	15.226.669-0	FORT XVIII	0114	214.508	221009856-4	PA0014848-7
2	E. D. PESCADOS IMP. E EXP. EIRELI	15.226.669-0	SVM I	4797	208.788	161004026-1	PA00000112-8
3	E. D. PESCADOS IMP. E EXP. EIRELI	15.226.669-0	SVM II	4277	214.508	403005972-4	PA00000016-8
4	E. D. PESCADOS IMP. E EXP. EIRELI	15.226.669-0	SVM III	0015	191.627	403007220-8	PA00000018-4

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PAULO RODRIGUES VERAS
Diretor de Fiscalização
LEIA-SE:
DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOMPESCAR
A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas à COOMPESCAR - COOPERATIVA MISTA DE PESCA E AQUICULTURA DA REGIÃO DO SALGADO, CNPJ: 19.586.294/0001-03 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº:505 de 24/12/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Aquicultura e Pesca, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

Nº	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	E. D. PESCADOS IMP. E EXP. EIRELI	15.226.669-0	FORT XVIII	0114	214.508	221009856-4	PA0014848-7
2	E. D. PESCADOS IMP. E EXP. EIRELI	15.226.669-0	SVM I	4797	208.788	161004026-1	PA00000112-8
3	E. D. PESCADOS IMP. E EXP. EIRELI	15.226.669-0	SVM II	4277	214.508	403005972-4	PA00000016-8
4	E. D. PESCADOS IMP. E EXP. EIRELI	15.226.669-0	SVM III	0015	191.627	403007220-8	PA00000018-4

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
PAULO RODRIGUES VERAS
Diretor de Fiscalização

Protocolo: 761488